



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Aprovado pelas Resoluções 31/92 e 174/2000 CONSEPE

EDITAL AGEUFMA Nº 53/2023 – RETIFICADO EM 16/10/2023 – 13/11/2023 **TURMA ESPECIAL – CONVÊNIO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos servidores da administração pública estadual do Maranhão que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP, **Turma Especial**, voltada para o cumprimento do que prevê o **Convênio nº 0578183**, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA, no período de **10/10/2023 a 20/10/2023**, pelo Sistema Acadêmico SIGAA, obedecendo aos requisitos expressos neste Edital. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, conforme previsto no Regimento Interno do PPGPP.

I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, regulamentado pelas resoluções do CONSEPE/UFMA nº 31/92 e 174/2000, é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e avaliado com conceito 6 (seis). O Curso de Mestrado Acadêmico ofertado pelo Programa possui duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses e é integralizado com o cumprimento de pelo menos 26 (vinte e seis) unidades de crédito em disciplinas e em atividades obrigatórias e optativas, e com a elaboração e a defesa da Dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.



II. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As Linhas de Pesquisa estão vinculadas às duas Áreas de Concentração do Programa, sendo assim especificadas:

Área de Concentração em **Políticas Públicas e Movimentos Sociais:**

- Estado, Cultura e Políticas Públicas;
- Desenvolvimento, Questão Agrícola, Questão Agrária e Meio Ambiente;
- Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas;
- Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

Área de Concentração em **Políticas Sociais e Programas Sociais:**

- Avaliação de Políticas e Programas Sociais;
- Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Previdência Social;
- Política Social e Serviço Social;
- Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

III. PÚBLICO-ALVO

A Turma Especial do Curso de Mestrado em Políticas Públicas objeto deste edital destina-se a servidores e empregados públicos ativos da administração direta e indireta do poder Executivo estadual do Maranhão, interessados em aprofundar conhecimentos no campo das Políticas Públicas, conforme Termo de Convênio, e que sejam portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou realizado no exterior, com a devida revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC. Na hipótese de não preenchimento das vagas ofertadas poderão ser admitidos ocupantes de cargos em Comissão.



IV. QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para a Turma Especial do Mestrado em Políticas Públicas, independentemente da área ou linha de pesquisa. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas e será obedecida a seguinte distribuição:

- Ampla concorrência: **24 (vinte e quatro)**.
- Ações afirmativas: **6 (seis)**.

As 6 (seis) vagas reservadas para ações afirmativas serão assim direcionadas:

- 2 (duas) vagas para pessoas **com deficiência**.
- 2 (duas) vagas para pessoas **negras** (pretas e pardas).
- 2 (duas) vagas para pessoas **indígenas**.

Todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo todas as etapas previstas. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência, o saldo de vagas será deslocado para a ampla concorrência.

Para concorrer a vagas reservadas, as pessoas negras, indígenas ou com deficiência devem expressar sua opção no requerimento de inscrição e anexar os documentos exigidos para a comprovação de sua condição.

Vagas reservadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item IV deste Edital, 2 (duas) serão reservadas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso



público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição, declarar a deficiência de que é portador(a) e anexar atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência do Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá fazer a solicitação por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em desobrigação de seu atendimento por parte da Comissão de Seleção no dia da prova.

Os(as) candidatos(as) declarados(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar a deficiência descrita na ficha de inscrição.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado de exame



complementar específico, com expressa referência ao CID.

Em caso de reprovação na perícia médica em parecer motivado, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência, a não apresentação da documentação, a desistência ou a reprovação no ato da perícia médica ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua concorrência na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) na perícia médica.

Vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item IV deste Edital, 2 (duas) serão reservadas para pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por uma comissão constituída pelo Programa de Pós-Graduação especificamente para esse fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O(a) candidato(a) autodeclarado negro(a) deverá comparecer perante a comissão de heteroidentificação em data, hora e local a serem informados ao longo da realização do



processo seletivo de que trata este edital. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem terá sua situação declarada como “não confirmada”.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se, porém, o direito à ampla concorrência.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para o presente processo seletivo.

Em caso de não confirmação no procedimento de heteroidentificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, haverá sua substituição pelo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra que estiver na posição subsequente na lista de aprovados(as).

Vagas reservadas a pessoas indígenas

Do total de vagas previsto no item IV deste Edital, 2 (duas) serão reservadas para pessoas indígenas.

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital. Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018, que trata da indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação:

- Declaração original da respectiva comunidade, assinada por 02 (duas) lideranças indígenas, em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico; ou



- Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

Em caso de indeferimento do documento de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo constante do calendário estabelecido neste edital.

A ausência, a não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejarão a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se, porém, o direito à ampla concorrência, e haverá sua substituição pelo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa indígena que estiver na posição subsequente na lista de aprovados(as).

V. INSCRIÇÕES

Período e procedimentos de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período indicado no *caput* e no cronograma deste edital, item VIII, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos – stricto sensu, via preenchimento do formulário de inscrição conforme roteiro no anexo I; e envio da documentação relacionada neste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos digitais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com até 5 MB de tamanho. É vedada a complementação de documentação após efetuada a inscrição.

Documentação para inscrição:

1. Cópia digital e sem rasuras do contra cheque de servidor efetivo ou comissionado do Executivo Estadual. Os candidatos que já realizaram a inscrição deverão encaminhar para o e-mail(ppgpp.ccsso@ufma.br), o documento comprobatório dentro do período de inscrição
2. Cópia digital e sem rasuras da carteira de identidade e do CPF;



3. Cópia digital legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente), documento de reconhecimento ou equivalência no Brasil, em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras.

4. Cópia digital legível do Histórico Escolar (graduação);

5. 01 (uma) foto digital recente, correspondente ao formato 3 x 4;

6. Quando for o caso, os documentos específicos que comprovem a condição para concorrer a vaga de ações afirmativas;

7. Requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso;

8. **Memorial Descritivo**, datado e assinado, obedecendo a orientação constante no anexo II deste edital, e **Curriculum Vitae** atualizado, emitido via plataforma LATTES/CNPq, devidamente comprovado.

9. **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme orientação constante no anexo II deste edital;

10. Declaração das condições e disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Mestrado.

A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à inclusão, no ato da inscrição, de todos os documentos acima relacionados.

A plataforma encaminhará para o e-mail indicado no formulário de inscrição a confirmação de recebimento da documentação de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber essa confirmação dentro do prazo de inscrição ou que se deparar com problemas na efetivação da inscrição, deverá, em tempo hábil, entrar em contato com a Coordenação do PPGPP, pelo e-mail ppgpp.ccs@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, o qual será divulgado em data específica, conforme cronograma constante deste edital.

A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa não se responsabilizam por quaisquer falhas, extravios, atrasos ou problema no envio eletrônico de documentos para a inscrição ou durante o processo seletivo, quando for o caso, que possam prejudicar o candidato, independentemente do motivo.



VI. ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período definido no cronograma deste edital (item VIII), sob o acompanhamento da Coordenação do Programa e conduzida pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGPP, e será realizada em 4 (quatro) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, a saber: prova escrita, prova oral, análise do memorial e do *curriculum vitae* do(a) candidato(a) e proficiência em língua estrangeira.

- 1) **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) e a etapa tem peso 3 (três). A prova escrita será presencial, realizada sem consulta a qualquer material, e se constitui de uma dissertação sobre um dos dois temas sorteados no início da realização da prova. Os temas e bibliografia de referência estão listados no anexo III e os critérios de avaliação estão definidos no anexo II deste edital.
- 2) **Prova oral**, de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) e a etapa tem peso 3 (três). A prova será presencial e consistirá em uma apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção
- 3) **Análise do Memorial e do Curriculum Vitae do candidato**, de caráter classificatório e a etapa tem peso 2 (dois). A análise seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no anexo II deste edital, considerando a formação acadêmica; a experiência profissional e a produção técnica e bibliográfica do(a) candidato(a).
- 4) **Proficiência em língua estrangeira**, de caráter classificatório e com peso 1(um). O espanhol, o francês e o inglês ficam estabelecidos neste edital como as línguas em uma das quais o(a) candidato(a) deve comprovar proficiência.

Como a etapa de Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira não possui caráter eliminatório, não é exigida uma nota mínima, porém o resultado individual permanece como um dos componentes do cálculo para a classificação, tanto na referida etapa quanto no Resultado Final.

Caso o(a) candidato(a) não apresente o comprovante de proficiência na data estabelecida no cronograma deste edital, lhe **será atribuída a nota 0,0 (zero)** na etapa e essa



comprovação poderá ser feita em até 12 meses após o início da turma. Após esse prazo, se não houver a referida comprovação, o(a) aluno(a) será desligado(a) do curso.

Para a realização de cada uma das provas presenciais aqui elencadas, o(a) candidato(a) deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos no local previamente designado, portando documento de identificação com foto.

Os(as) candidatos(as) não poderão portar aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

A **classificação final** será definida pela média ponderada obtida pelo somatório das notas previamente multiplicadas pelos pesos de cada etapa, dividido pelo somatório dos pesos.

<u>(Prova Esc. x 3) + (Prova Oral x 3) + (Análise Memo. e CV x 2) + (Prof L Est x 1)</u> 9 (nove)

Na atribuição das notas das provas e no cálculo do resultado final serão utilizadas 2 (duas) casas decimais.

VII. DOS RECURSOS

Em todas as etapas serão admitidos recursos, os quais, quando for o caso, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção;

A interposição de recurso deverá ser realizada em até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, conforme o calendário estabelecido no item VIII deste edital, e da seguinte forma:

- um dia para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
- a Comissão de Seleção disponibilizará a ficha de avaliação individual no mesmo dia em que for feita a solicitação;
- um dia para o(a) candidato(a) apresentar recurso referente à etapa.

A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico via e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas



(ppgpp.ccsso@ufma.br);

O recurso deverá conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual (quais) está sendo pretendida a revisão, instruído com todos os argumentos pertinentes;

É vedada a interposição de recurso para todas as etapas da seleção de uma única vez ao final do processo;

Não será aceito pedido de revisão de recurso, isto é, “recurso ao recurso”.

O resultado do julgamento do recurso será divulgado preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

VIII. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
10 a 20/10/2023	Até 23:59	Realização das inscrições no SIGAA
24/10/2023	18:00	Divulgação das inscrições deferidas
25/10/2023	8:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre as inscrições indeferidas
27/10/2023	8:00 às 17:00	Julgamento de recursos sobre as inscrições indeferidas
27/10/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado do julgamento de recursos sobre as inscrições indeferidas
01/11/2023	08:30 às 12:30	Realização da Prova Escrita
07/11/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado da Prova Escrita
08/11/2023	8:00 às 16:00	Solicitação da ficha de avaliação da prova escrita
08/11/2023	Até 18:00	Disponibilização da ficha de avaliação da prova escrita
09 e 10/11/2023	Até 18:00	Recebimento de recursos sobre as notas da prova escrita



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

13 e 14/11/2023	08:00 às 18:00	Julgamento de recursos sobre as notas da prova escrita
14/11/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado do julgamento de recursos sobre as notas da prova escrita
16 e 17/11/2023	08:00 às 21:00	Realização da prova oral
20/11/2023	08:00 às 12:00	Realização da prova oral
20/11/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado da prova oral
21/11/2023	08:00 às 16:00	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova oral
21/11/2023	Até 18:00	Disponibilização da ficha de avaliação da prova oral
22/11/2023	Até 18:00	Recebimento de recursos sobre o resultado da prova oral
23/11/2023	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado da prova oral
23/11/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre avaliação da prova oral
24 e 27/11/2023	08:00 às 18:00	Análise do Memorial e do Curriculum vitae
27/11/2023	Até 18:00	Divulgação dos resultados da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
28/11/2023	08:00 às 16:00	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
28/11/2023	Até 18:00	Disponibilização da ficha de avaliação da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
29/11/2023	8:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre a Análise do Memorial e do Curriculum Vitae



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

30/11/2023	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre a análise do Memorial e do Curriculum Vitae
30/11/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre a análise do Memorial e do Curriculum Vitae
01/12/2023	Até 23:59	Envio do comprovante de proficiência em língua estrangeira.
04/12/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado da validação da comprovação de proficiência em língua estrangeira
05/12/2023	08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre o resultado da validação da comprovação de proficiência em língua estrangeira
06/12/2023	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado da validação da comprovação de proficiência em língua estrangeira
06/12/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes à validação da proficiência em língua estrangeira
06/12/2023	Até 18:00	Divulgação do resultado final provisório
07/12/2023	8:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre o resultado final provisório
08/12/2023	8:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado final provisório
08/12/2023	18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre o resultado final provisório
11/12/2023	08:00 às 18:00	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras



11/12/2023	08:00 às 18:00	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência
11/12/2023	08:00 às 18:00	Apresentação de documentação das pessoas candidatas indígenas
12/12/2023	18:00	Divulgação da classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas
13/12/2023	08:00 às 18:00	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
14/12/2023	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos referentes aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
14/12/2023	Até às 18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
14/12/2023	Até às 18:00	Divulgação do Resultado Final Definitivo
18 a 20/12/2023		Matrículas
A definir		Aula inaugural
A definir		Início do semestre letivo

O calendário do processo seletivo poderá ser alterado, com antecipação ou adiamento, para se ajustar ao quantitativo de candidatos(as) concorrentes em cada etapa ou a quaisquer ocorrências imprevistas, porém serão mantidas todas as atividades estabelecidas neste edital. Nessa hipótese, as alterações serão devidamente divulgadas no site do programa (www.pgpp.ufma.br) e na página da AGEUFMA.

IX. ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS:

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados



nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=893), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=893), aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

X. ADMISSÃO

O ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas por ordem de classificação.

Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas fixadas e havendo desistência até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação.

Em caso de empate, serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na prova oral. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na análise do Memorial e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a) e, por último, será considerado o critério da maior idade. Se houver candidatos(as) idosos(as) aprovados(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.



XI. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada de forma *online*, obedecendo ao cronograma anteriormente definido. Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo indicada, para o e-mail ppgpp.ccs@ufma.br, identificando o campo assunto com a expressão “Turma Especial EGMA” e nome do candidato(a):

- a) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação de curso reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão fornecida pela coordenação do referido curso, no caso de o(a) candidato(a) ter concluído a graduação há menos de um ano. Quando o curso de graduação tiver sido realizado no exterior, deve se encontrar reconhecido por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo Ministério da Educação;
- b) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo disponível no site do Programa).

As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação do Programa levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso no curso de mestrado, conforme estabelecidos neste edital. Os(as) candidatos(as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados(as) e as vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

XII. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

O início da Turma Especial de Mestrado está previsto no cronograma deste edital, item VIII e o curso será desenvolvido de forma presencial. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

As aulas serão realizadas nas dependências da Escola de Governo do Maranhão.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria e nas páginas web do Programa (www.ppgpp.ufma.br) ou pelo e-mail institucional: ppgpp.ccs@ufma.br.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís (MA), 10 de agosto de 2023.

Prof. Fernando Carvalho Silva

Pró Reitor da AGEUFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

ANEXO I - EDITAL AGEUFMA Nº 53/2023.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	
☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe: *	
Nome do Pai: *	
Sexo: *	☒ Masculino ☐ Feminino
Data de Nascimento: *	
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	
Data de Expedição: *	
Título de Eleitor: *	
Zona: *	
Seção: *	
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	
Passaporte: *	
ENDEREÇO	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida
N.º: *	
Bairro: *	
Complemento: *	
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	
Tel. Celular: *	

1. Curso de Graduação; Ano de conclusão Instituição de Ensino Superior:

Resposta Dissertativa

2. Tipo de vaga

- ☐ Ampla concorrência
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Pessoa negra (preta e parda)
- ☐ Pessoa indígena



3. Se é deficiente, diga qual é a deficiência:

Resposta Dissertativa

4. Precisa de condições especiais para realização das provas? Ainda que não seja deficiente, mas se no momento estiver com alguma impossibilidade, devidamente comprovada e que requeira condições de atendimento especial, assinale aqui também.

☐ Sim

☐ Não

5. Descreva as condições especiais de que necessita

Resposta Dissertativa

6. Linha de pesquisa a que o Anteprojeto está vinculado:

☐ Estado, Cultura e Políticas Públicas.

☐ Desenvolvimento, Questão Agrícola e Questão Agrária e Meio Ambiente.

☐ Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas.

☐ Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

☐ Avaliação de Políticas e Programas Sociais.

☐ Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Previdência Social.

☐ Política Social e Serviço Social.

☐ Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

7. Anexar cópia digitalizada de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), sem rasuras que dificultem a identificação:

Arquivo Anexado

8. Anexar cópia CPF, sem rasuras que dificultem a identificação

Arquivo Anexado

9. Anexar cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente);

Arquivo Anexado



- 10. Anexar documento de reconhecimento ou equivalência no Brasil, no caso de portadores(as) de Diploma obtido em instituições estrangeiras:**
Arquivo Anexado
- 11. Anexar cópia legível do Histórico Escolar da graduação:**
Arquivo Anexado
- 12. Anexar uma foto recente, correspondente ao formato 3 x 4:**
Arquivo Anexado
- 13. Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas:**
Arquivo Anexado
- 14. Anexar requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso:**
Arquivo Anexado
- 15. Anexar Memorial descritivo, datado e assinado.**
Arquivo Anexado
- 16. Anexar Curriculum Vitae modelo Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES/CNPq, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais e produção bibliográfica e técnica produzidas pelos (as) candidatos (as) nos últimos cinco anos;**
Arquivo Anexado
- 17. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas normas complementares constantes no anexo II:**
Arquivo Anexado
- 18. Anexar cópia digitalizada e sem rasuras do contracheque do último mês de servidor efetivo ou comissionado do executivo estadual:**
Arquivo Anexado
- 19. Declaração de disponibilidade: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no referido edital. Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Políticas Públicas ocorrerá nos turnos matutino e vespertino ou noturno. Assumo o compromisso de que estarei**



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

GÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso de forma regular em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado. Assumo o compromisso de participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

☐ aceito

☐ não aceito



ANEXO II - EDITAL AGEUFMA Nº 53/2023

NORMA COMPLEMENTAR

I. PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e o peso é 3 (três). A prova escrita será presencial, realizada sem consulta a qualquer material, e se constitui de uma dissertação sobre um dos dois temas sorteados no início da realização da prova. Os temas e a bibliografia de referência estão indicados no anexo III deste edital.

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na prova escrita do(a) candidato(a), com base nos seguintes critérios:

1. Pertinência na abordagem do tema sorteado e selecionado pelo candidato (até 3,0 pontos).
2. Mérito científico do conteúdo apresentado: argumentos e fundamentação com base nos textos indicados ou em outros textos pertinentes selecionados pelo(a) candidato(a) (até 5,0 pontos).
3. Clareza e correção da linguagem (até 2,0 pontos).

A prova escrita terá questão única: redação sobre um de dois temas sorteados na hora da prova, escolhido pelo candidato, devendo ser elaborada, no mínimo, em três e, no máximo, em quatro laudas.

Não será permitida a consulta a textos, anotações ou qualquer outro recurso de apoio.

A duração da prova é de até quatro horas.

Nesta etapa os(as) candidatos(as) serão identificados(as) pelo seu número de inscrição.

II. PROVA ORAL

A Prova Oral será eliminatória e classificatória, sendo exigida a nota mínima 7 (sete) para aprovação e o peso é 3 (três). Esta etapa consiste na defesa presencial do anteprojeto pelo(a) candidato(a) e na sua arguição pela Comissão de Seleção. A exposição deverá ser



realizada em até 15 minutos e a arguição, em até 15 minutos, tendo cada prova oral a duração total de até 30 minutos.

A Comissão avaliará o mérito técnico-científico, pelo exame da estrutura do anteprojeto, que deve contemplar: **Justificativa; Problemática**, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo; **Objetivos** do estudo (geral e específicos); **Proposta Metodológica** e **Bibliografia Referenciada**, com observância das normas da ABNT.

A arguição deverá avaliar os seguintes aspectos para atribuir a respectiva pontuação:

1. Relevância e atualidade do objeto de estudo e sua pertinência e adequação em relação à linha de pesquisa escolhida (até 3 pontos);
2. Capacidade de articulação do problema a ser investigado com o referencial teórico escolhido e a pertinência da bibliografia citada (até 3 pontos);
3. Adequação da proposta metodológica em relação aos objetivos indicados e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (até 2 pontos);
4. Qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa (até 2 pontos).

Nesta fase, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) pelo seu nome e número de inscrição. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

Cada sessão terá gravação de áudio.

O Anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deve apresentar um nível técnico compatível com o pleito do(a) candidato(a) à turma especial do curso de Mestrado e ser explicitamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme indicado a seguir. Deve ser apresentado



em arquivo no formato PDF, contendo 10 a 15 laudas; fonte arial, tamanho 12 (doze); espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) no corpo do texto e, nas citações longas, usar tamanho 10 (dez) e espaço simples.

O roteiro deve conter, necessariamente, os seguintes itens:

- ✓ **TÍTULO;**
- ✓ **JUSTIFICATIVA** para realização do estudo e vinculação explícita e fundamentada com uma das linhas de pesquisa do Programa;
- ✓ **PROBLEMATIZAÇÃO**, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo;
- ✓ **OBJETIVOS** (Geral e Específicos);
- ✓ **PROPOSTA METODOLÓGICA** para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada;
- ✓ **BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA**, com observância das normas da ABNT (Listar apenas as referências que foram citadas no corpo do texto).

As Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas são as seguintes:

Área de Concentração em Políticas Públicas e Movimentos Sociais:

- Estado, Cultura e Políticas Públicas;
- Desenvolvimento, Questão Agrícola, Questão Agrária e Meio Ambiente;
- Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas;
- Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

Área de Concentração em Políticas Sociais e Programas Sociais:

- Avaliação de Políticas e Programas Sociais;
- Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Previdência Social;
- Política Social e Serviço Social;
- Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.



III. MEMORIAL DESCRITIVO E *CURRICULUM VITAE*

A etapa de análise do **Memorial Descritivo** e do **Currículo** do(a) candidato(a) é classificatória e tem peso 2.

O **Memorial** deve ser datado, assinado e apresentar os seguintes elementos:

- Uma **parte descritiva geral** sobre a vida profissional do(a) candidato(a), explicitando o que considera mais relevante, com no máximo cinco laudas (até 3 pontos);
- Uma **parte descritiva específica**, com justificativa da escolha e a contribuição esperada do Curso para vida profissional do(a) candidato(a), com no máximo duas laudas (até 1 ponto).

O **Curriculum Vitae**, emitido pela Plataforma Lattes/CNPq, deve apresentar, com a devida comprovação, aspectos da formação e da produção intelectual, a exemplo do que se segue:

- **Cursos de formação acadêmica** realizados (graduação, especialização, mestrado);
- Principais **experiências acadêmicas e profissionais**;
- Principais **produções técnicas** (pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas, assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático-instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites, blogs, documentários);
- Principais **produções bibliográficas** (livro, capítulo de livro, organização de coletânea, prefácio, posfácio, artigo publicado em periódicos com corpo editorial e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos).

As produções técnica e bibliográfica, devidamente comprovadas, deve ser dos últimos 5 (cinco) anos, com registro apenas das que foram indicadas acima, pois só essas serão consideradas na avaliação dos(as) candidatos(as).



A análise do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae Lattes do(a) candidato(a) será orientada pelos seguintes critérios de pontuação, cuja soma será de, no máximo, 10,0 (dez) pontos:

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
Memorial Descritivo	Até 4 pontos
Parte geral	(até 3 pontos)
Parte específica	(até 1 ponto)
Curriculum vitae	Até 6 pontos
- Formação acadêmica	Até 0,75 ponto
Graduação	0,25
Especialização	0,25
Mestrado	0,25
Experiência Profissional ou de docência de ensino superior comprovada através de carteira de trabalho, certidão ou declaração de exercício profissional.	Até 1,25 ponto (0,25 por ano)
- Produção Técnica: (Pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas, assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, websites, blogs, documentários).	Até 1,75 ponto (0,25 por produto técnico ou cultural)
- Produção Bibliográfica:	Até 2,25 pontos
- Livro texto integral (até dois livros).	- 0,5 ponto/ livro
- Organização ou coordenação de coletânea (até dois livros)	- 0,25 ponto/ livro
- Capítulo de livro (até dois capítulos)	- 0,25 ponto/cap.



- Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial (até três artigos)	- 0,25 ponto/artigo
- Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (até cinco trabalhos)	- 0,15 ponto/trabalho

IV. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A etapa de comprovação de proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) será cumprida mediante apresentação, na data estabelecida no cronograma deste edital, de documento declaratório no qual conste a nota obtida. Serão aceitos documentos expedidos pelo Núcleo de Cultura Linguística da UFMA ou por programas de pós-graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC. Em ambos os casos, serão considerados apenas resultados de testes realizados nos últimos cinco anos. Após a validação da comprovação pela comissão de seleção, será considerada a nota que constar no referido documento.



ANEXO III - EDITAL AGEUFMA Nº 53/2023

TEMAS E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

Além da bibliografia indicada, os(as) candidatos(as) podem se basear em outras fontes bibliográficas pertinentes, que lhes garantam fundamentação para a redação.

TEMAS	BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
1 – A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	PAULO NETO, José. Introdução ao método da teoria social. In: CFESS. ABEPSS. (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009, <u>pág. 667-696</u>. WEBER, Max. Metodologia das Ciências Sociais. São Paulo: Cortez, 1992. (<u>Parte 1 Cap. II A “Objetividade” do conhecimento</u>). GERTZ, René E. (Org.). Max Weber & Karl Marx. São Paulo: Editora Hucitec, 1997. (<u>Introdução, Cap. 1, 2, 3 e 7</u>). BOURDIEU, Pierre. O Poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. (Cap. II - Introdução a uma sociologia reflexiva).
2 ESTADO CONTEMPORÂNEO NO CONTEXTO DA MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL	CHESNAIS, François. A mundialização do capital. São Pulo: Xamã, 199, <u>cap 1 – Decifrar palavras carregadas de ideologia, pag. 21-43</u>. HARVEY, David. O “novo imperialismo”: acumulação por espoliação. In: PANITCH, Leo; LEYS, Colin (Ed.). Socialist register 2004: o novo



	desafio imperial. Buenos Aires: CLACSO, 2009, <u>pág. 95 – 125.</u> COUTINHO, Carlos Nelson. Contra a Corrente: ensaios sobre democracia e socialismo. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008. <u>Cap. V - O estado brasileiro: gênese, crise, alternativas.</u>
3 O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL: TEORIAS E EXPERIÊNCIAS	BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez Editora, 2008, (<u>Cap. 3,4 e 5</u>). ARRETCHE, Marta T. S. Emergência e desenvolvimento do Welfare State. BIB (Boletim Informativo e Bibliografia de Ciências Sociais), nº 39. 1995, (<u>Pág. 3-40</u>). SPOSATI, Aldaíza. Regulação social tardia: características das políticas sociais latinoamericanas na passagem entre o segundo e terceiro milênio. Intervenção Social, (27), (<u>pág. 63-88</u>).
4 POLÍTICAS PÚBLICAS E MOVIMENTOS SOCIAIS	GOHN, Maria da Glória. Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. Edições Loyola, 1997 (<u>Cap. I As teorias clássicas sobre as ações coletivas; Cap. VIII Movimentos Sociais no Brasil na era da participação: 1978-1989</u>). DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. Revista Política & Sociedade, nº. 5, out/2004 (<u>Pág. 139 a 164</u>).



	PAOLI, Maria Célia; TELLES, Vera da Silva. Direitos Sociais: conflitos e negociação no Brasil contemporâneo. In: ALVAREZ, Sonia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (Orgs.). Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000
5 O PÚBLICO E O PRIVADO NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	ARENDT, Hanna. A Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense, 2001. (Cap. II – As esferas pública e privada). TELES, Vera da Silva. Direitos sociais: afinal do que se trata? Belo Horizonte. UFMG, 1999. Cap. 1 - Política e espaço público na constituição do “Mundo Comum”: notas sobre o pensamento de Hannah Arendt. PALHANO, Raimundo. A Produção da Coisa Pública: serviços públicos e cidadania na República ludovicense. 2 ed. São Luís: Editora Engenho, 2017 (<u>Primeira Parte: Esfera pública, poder público e cidadania</u>) WOOD, Ellen Meiksins. Democracia contra capitalismo – e a renovação do materialismo histórico. São Paulo. Editora: Boitempo, 2003 (<u>Parte II - A democracia contra o capitalismo. Capítulo: O <i>demos</i> versus “nós, o povo”: das antigas às modernas concepções de cidadania</u>).